



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 012, 19 de março de 1963.

Cria função e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada no Quadro do Pessoal da Prefeitura a função de Fiscal de Sangue do Matadouro.

Parágrafo único. Deverá ser incluída no próximo orçamento, a dotação 8 87 1, correspondente à função ora criada.

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros), para ocorrer com a despesa da presente Lei, durante o corrente ano.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de março de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 29 de março de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 29/03/1963
Reg. às fls. nº 038 v